

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Este processo tem por objetivo a Chamada Pública nº 001/2022, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edilson Antônio Folle, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda a partir da data de 11 de janeiro de 2022 até a data de 10 de fevereiro de 2022, às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Xaxim. A abertura e análise da documentação será feita na data de 10 de fevereiro de 2022, as 09h, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na rua Rui Barbosa, nº 347, centro, Xaxim/SC.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Preço de Aquisição	R\$ TOTAL
1	Açúcar mascavo, coloração dourada, não escurecida, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacote contendo 1kg.		200	12,58	2.516,00
2	Alface orgânica tipo crespa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação.	Unid	500	3,90	1.950,00
3	Alface crespa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	Unid.	1000	3,31	3.310,00
4	Alface orgânica tipo mimosa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação.	Unid.	1500	3,90	5.850,00



5	Alface tipo mimosa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso.	Unid.	1000	3,20	3.200,00
6	Agnoline de frango, em tamanho mini, boa qualidade, com alvará da vigilância sanitária, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacote de 1 kg	Unid	800	25,85	20.680,00
7	Amendoim cru, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho	Unid.	500	12,72	6.360,00
8	Batata doce, 01º qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande.	Kg	2500	3,68	9.200,00
9	Batata Salsa, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio.	Kg	500	9,52	4.760,00
10	Beterraba, 01º qualidade, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa	Kg	2500	3,72	9.300,00
11	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro.	Kg	2500	4,47	11.175,00
12	Biscoito de polvilho doce, sem açúcar, produzido com manteiga ou óleo de palma (não hidrogenada), boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Pacote de 80 gramas	Pct	2000	4,32	8.640,00
13	Biscoito de polvilho salgado, produzido com: polvilho, manteiga ou óleo de palma (não hidrogenada), ovos, fermento, leite, queijo e sal; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Pacotes de 80 gramas.	Pct	3000	3,50	10.500,00
14	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte e validade do produto. Pacote com 1kg.	Kg	4000	32,37	129.480,00
15	Carne suína em pedaço resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. Pacotes de 1kg.	Pct	1500	21,52	32.280,00
16	Carne suína moída resfriada, sem gordura, tipo pernil, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e marca.	Pct	1000	22,17	22.170,00



17	Carne bovina em pedaço, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. Pacotes de 1kg	Kg	3000	35,87	107.610,00
18	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande.	Kg	2500	3,72	9.300,00
19	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho.	Kg	2000	2,89	5.780,00
20	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio.	Unid.	1500	4,80	7.200,00
21	Couve manteiga, boa qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo 10 folhas em cada embalagem.	Unid.	4000	4.35	17.400,00
22	Farinha de milho especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacote de 1kg.	Unid.	1500	5,10	7.650,00
23	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacotes de 1kg.	Unid.	3000	8,36	25.080,00
24	Filé de tilápia, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	Unid.	3000	49,83	149.490,00
25	Laranja lima, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande.	Kg	6000	5.07	30.420,00
26	Laranja Bahia, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande.	Kg	4000	4,98	19.920,00
27	Leite UHT integral longa vida, embalagem tetra pack, contendo 1 litro, com registro no ministério da agricultura e saúde. Boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	Lt	18000	3,67	66.060,00
28	Leite pasteurizado tipo C, entregue em pacotes de 1 litro contendo rotulagem nutricional, marca, data de produção, validade, inspeção, boa qualidade. Este produto deve ser entregue diretamente nas creches, duas vezes por semana.	Lt	4000	3,53	14.120,00
29	Laranja p/suco, de primeira qualidade, madura, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Kg	10000	3,35	33.500,00



30	Limão tipo Taiti, com casca integra, de 01º qualidade, maduro, sem amassados, sugidades e manchas, tamanho médio a grande.	Kg	800	6,36	5.088,00
31	Louro em folhas, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Pacote com 10 gramas	Pct.	300	1,66	498,00
32	Morango em tamanho grande, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandejas, fechado com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Unidade de 1kg.	Pct	2000	24,50	4.755,00
33	Massa para pastel em tamanho pequeno, interfolhado com plástico transparente, boa qualidade, com embalagem contendo: marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Pacote de 500gramas	Pct.	800	6,56	5.248,00
34	Manteiga, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Unidade de 500gramas.	Unid.	700	21,62	15.134,00
35	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade. Pacotes de 1kg	Pct.	3500	8,58	30.030,00
36	Manjericão desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Pacote de 10 gramas.	Pct.	300	1,43	429,00
37	Manjerona desidratada, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Pacote de 10 gramas.	Pct.	300	2,56	768,00
38	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade. Pote de 1kg.	Unid.	200	28,08	5.616,00
39	Geleia de uva ou morango orgânico com batata doce, sem açúcar, sem aditivos, corantes ou conservantes. Distribuídos em vidros transparentes, inodoros, contendo rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. Unidade de 750gramas.	Unid.	700	22,97	16.079,00
40	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparentes, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção e validade. Unidade de 1kg.	Unid.	100	16,50	1.650,00
41	Melancia, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4000	1,6	6.400,00
42	Milho verde em espiga, descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco, embalagem transparente, inodora,	Kg	3000	7,12	21.360,00



_	1		1	1	
	contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Pacotes de 1kg.				
43	Moranga cabutiá, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	1000	3,43	3.430,00
44	Pão fatiado integral, boa qualidade, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Pacotes de 500gramas	Pct.	2500	12,07	30.175,00
45	Pão sovado branco, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Pacotes de 1kg.	Kg	5500	13,90	76.450,00
46	Pão sovado integral, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Pacotes de 1kg.	Kg	3000	15,30	45.900,00
47	Pêssego, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de amadurecimento, sem danos.	Kg	700	6,34	4.438,00
48	Ponkan, tamanho médio a grande, boa qualidade, intactas, não murchas, boa qualidade.	Kg	2000	3,75	7.500,00
49	Pinhão, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas.	Kg	1000	10,47	10.470,00
50	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	Unid.	1500	36,08	54.120,00
51	Repolho, 1º qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média 2 kg cada.	Unid.	1500	3,40	5.100,00
52	Suco concentrado de uva integral, 100% uva, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro, transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Unidade de 1,5lt	Lt	2000	15,35	30.700,00



53	Tempero verde, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande.	Unid.	3000	3,71	11.130,00
54	Tomate, 1º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento.	Kg	1000	5,98	5.980,00
55	Uva Niágara boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho.	Kg	2500	8,45	21.125,00
56	Vinagre de vinho tinto, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Unidades de 2 lt	Unid.	600	16,13	9.678,00
57	Ovo de galinha, vermelho, (dúzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção.	Dz.	4000	7,90	31,600,00
58	Moranga cabutiá, descascada, congelada, 01º qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Pacotes de 1kg.	Pct.	1300	7,40	9.620,00
59	Vagem fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara.	Kg.	100	8,82	882,00
60	Stevia desidratada em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Pacotes de 40gramas.	Pct	300	6,69	2.007,00
61	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, fino, constituído de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, com embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo data de fabricação, validade e rotulagem. Pacotes de 1kg	Unid.	1500	6,30	9.450,00
62	IOGURTE INTEGRAL, consistência cremosa, odor suave, característico. Sabor morango ou coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 1 litro.	Unid.	12000	7,16	85.920,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).



2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022, na atividade:

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura **Projeto/Atividade:** 2.039 – Manut. Da Merenda Escolar **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.07.01.00.00 (33/2022)

Fonte Recurso: 1.000- Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura **Projeto/Atividade:** 2.039 – Manut. Da Merenda Escolar **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.07.01.00.00 (34/2022)

Fonte Recurso: 1.043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n° 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- **3.1.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- **3.3.1.** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).



4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de



Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. O(s) fornecedor (es) interessados(s), deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação e Cultura e/ou conforme solicitação do responsável. Até as 16h do dia 17 de fevereiro de 2022, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. 6.2. O resultado da análise será publicado em até 2(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.
- 6.3. Itens que deverá ser apresentado amostra pelo proponente interessado: 06; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 22; 23; 24; 27; 33; 34; 39; 44; 45; 46; 50; 52; 58 e 60.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Periodicidade de entrega
1	Açúcar mascavo, coloração dourada, não escurecida, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacote contendo 1kg.	Pct	Semanal
2	Alface orgânica tipo crespa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação.	Unid.	Semanal
3	Alface crespa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso.	Unid.	Semanal
4	Alface orgânica tipo mimosa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação.	Unid.	Semanal
5	Alface tipo mimosa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso.	Unid.	Semanal



6	Agnoline de frango, <u>em tamanho mini</u> , boa qualidade, com alvará da vigilância sanitária, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacote de 1 kg	Unid	Semanal
7	Amendoim cru, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho	Unid.	Semanal
8	Batata doce, 01º qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande.	Kg	Semanal
9	Batata Salsa, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio.	Kg	Semanal
10	Beterraba, 01º qualidade, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa	Kg	Semanal
11	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro.	Kg	Semanal
12	Biscoito de polvilho doce, sem açúcar, produzido com manteiga ou óleo de palma (não hidrogenada), boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Pacote de 80 gramas	Pct	Semanal
13	Biscoito de polvilho salgado, produzido com: polvilho, manteiga ou óleo de palma (não hidrogenada), ovos, fermento, leite, queijo e sal; boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Pacotes de 80 gramas.	Pct	Semanal
14	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalagem contendo marca, inspeção e origem, rotulagem nutricional, data de corte e validade do produto. Pacote com 1kg.	Kg	Semanal
15	Carne suína em pedaço resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo pernil. Sem musculo e nem cartilagens, embalagem transparente e inodora, contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção, rotulagem e marca. Não aceitamos carne com gordura. Pacotes de 1kg.	Pct	Semanal
16	Carne suína moída resfriada, sem gordura, tipo pernil, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e marca.	Pct	Semanal
17	Carne bovina em pedaço, resfriada, sem gordura, desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e cartilagens, embalagem contendo etiqueta com: data de corte, validade, rotulagem nutricional, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura. Pacotes de 1kg	Kg	Semanal
18	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande.	Kg	Semanal
19	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho.	Kg	Semanal
20	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio.	Unid.	Semanal



21	Couve manteiga, boa qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo 10 folhas em cada embalagem.	Unid.	Semanal
22	Farinha de milho especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacote de 1kg.	Unid.	Semanal
23	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Pacotes de 1kg.	Unid.	Semanal
24	Filé de tilápia, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	Unid.	Semanal
25	Laranja lima, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande.	Kg	Semanal
26	Laranja Bahia, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou amassados, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande.	Kg	Semanal
27	Leite UHT integral longa vida, embalagem tetra pack, contendo 1 litro, com registro no ministério da agricultura e saúde. Boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	Lt	Semanal
28	Leite pasteurizado tipo C, entregue em pacotes de 1 litro contendo rotulagem nutricional, marca, data de produção, validade, inspeção, boa qualidade. Este produto deve ser entregue diretamente nas creches, duas vezes por semana.	Lt	Semanal
29	Laranja p/suco, de primeira qualidade, madura, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Kg	Semanal
30	Limão tipo Taiti, com casca integra, de 01º qualidade, maduro, sem amassados, sugidades e manchas, tamanho médio a grande.	Kg	Semanal
31	Louro em folhas, boa qualidade, integras, embaladas em plástico transparente, contendo marca, produção, informação nutricional e validade. Pacote com 10 gramas	Pct.	Semanal
32	Morango em tamanho grande, boa qualidade, fresco, intacto, não murcho, distribuído em bandejas, fechado com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Unidade de 1kg.	Pct	Semanal
33	Massa para pastel em tamanho pequeno, interfolhado com plástico transparente, boa qualidade, com embalagem contendo: marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Pacote de 500gramas	Pct.	Semanal
34	Manteiga, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Unidade de 500gramas.	Unid.	Semanal
35	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade. Pacotes de 1kg	Pct.	Semanal



	1		
36	Manjericão desidratado, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Pacote de 10 gramas.	Pct.	Semanal
37	Manjerona desidratada, boa qualidade, embalado em plástico transparente, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Pacote de 10 gramas.	Pct.	Semanal
38	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade. Pote de 1kg.	Unid.	Semanal
39	Geléia de uva ou morango orgânico com batata doce, <u>sem açúcar</u> , sem aditivos, corantes ou conservantes. Distribuídos em vidros transparentes, inodoros, contendo rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. Unidade de 750gramas.	Unid.	Semanal
40	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparentes, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção e validade. Unidade de 1kg.	Unid.	Semanal
41	Melancia, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	Semanal
42	Milho verde em espiga, descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco, embalagem transparente, inodora, contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Pacotes de 1kg.	Kg	Semanal
43	Moranga cabutiá, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	Semanal
44	Pão fatiado integral, boa qualidade, preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Pacotes de 500gramas	Pct.	Semanal
45	Pão sovado branco, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Pacotes de 1kg.	Kg	Semanal
46	Pão sovado integral, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Pacotes de 1kg.	Kg	Semanal
47	Pêssego, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de amadurecimento, sem danos.	Kg	Semanal
48	Ponkan, tamanho médio a grande, boa qualidade, intactas, não murchas, boa qualidade.	Kg	Semanal



49	Pinhão, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas.	Kg	Semanal
50	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, peça/forma de no máximo 1,5Kg, data de produção, validade e rotulagem nutricional.	Unid.	Semanal
51	Repolho, 1º qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média 2 kg cada.	Unid.	Semanal
52	Suco concentrado de uva integral, 100% uva, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro, transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Unidade de 1,5lt	Lt	Semanal
53	Tempero verde, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande.	Unid.	Semanal
54	Tomate, 1º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento.	Kg	Semanal
55	Uva Niágara boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho.	Kg	Semanal
56	Vinagre de vinho tinto, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Unidades de 2 lt	Unid.	Semanal
57	Ovo de galinha, vermelho, (dúzia), grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção.	Dz.	Semanal
58	Moranga cabutiá, descascada, congelada, 01º qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Pacotes de 1kg.	Pct.	Semanal
59	Vagem fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara.	Kg.	Semanal
60	Stevia desidratada em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Pacotes de 40gramas.	Pct	Semanal
61	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, fino, constituído de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, com embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo data de fabricação, validade e rotulagem. Pacotes de 1kg	Unid.	Semanal
62	IOGURTE INTEGRAL, consistência cremosa, odor suave, característico. Sabor morango ou coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 1 litro.	Unid.	Semanal



7.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade requisitada pelo departamento de Educação e Cultura do Município de Xaxim, ou em outro local definido pelo município.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.
- 8.2. Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 347 ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
- **9.1.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



Xaxim/SC, 07 de Janeiro de 2022.

Jose Mauro de Oliveira Secretário Municipal de Educação e Cultura

> **Edilson Antônio Folle** Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTRATO DE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edilson Antônio Folle, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º,
(para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007/2022, Inexigibilidade nº 0002/2022, Chamada Pública n.º 0001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015, para o ano letivo de 2022, de acordo com o Processo Administrativo n°0007/2022, Inexigibilidade n° 0002/2022, Chamada Pública n.º 0001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$_____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022, na atividade:

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura **Projeto/Atividade:** 2.039 – Manut. Da Merenda Escolar **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.07.01.00.00 (33/2022)

Fonte Recurso: 1.000- Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Educação

Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura **Projeto/Atividade:** 2.039 – Manut. Da Merenda Escolar **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.07.01.00.00 (34/2022)

Fonte Recurso: 1.043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria. Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Margareth Tribess**, Nutricionista responsável pele Setor de Merenda Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório nº 0007/2022, Inexigibilidade nº 0002/2022, Chamada Pública n.º 0001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,



independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xaxim/SC, de de 2022.	
Edilson Antônio Folle	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	Contratada

Fabio José Dal Magro Subprocurador Municipal

> Margareth Tribess Fiscal do Contrato

Testemunhas:



ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA No I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL 2. CNPJ 1. Nome do Proponente 3. Endereço 4. Município/UF 6. DDD/Fone 7. CEP 5. E-mail 10. Agência | 11. Conta Nº da Conta 9. Banco 8. Nº DAP Jurídica Corrente 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 14. Nº de Associados com 12. Nº de Associados DAP Física 11.326/2006 15. Nome do 16. CPF 17. DDD/Fone representante legal 18. Endereço 19. Município/UF II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 3. 1. Nome da Entidade 2. CNPI Município/UF 5. DDD/Fone 4. Endereço 7. CPF 6. Nome do representante e e-mail III - RELAÇÃO DE PRODUTOS 5. Cronograma 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade 4. Preço de Aquisição* de Entrega dos produtos 4.1. Unitário 4.2. Total



OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
		com as condições esta ões de fornecimento.	ibelecidas nest	e projeto e	que	as informações acima
Local e Data	a	Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:				/E-mail:



ANEXO III MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO	DA PROPOS	TA DE ATENDIN Nº	MENTO AO F	EDITAL	/CHAMAD	A PÚBLICA	
	I - IDEN	NTIFICAÇÃO DO	S FORNECE	DORES			
GRUPO INFORMA	L						
1. Nome do Propon	ente		2. CPF				
3. Endereço			4. Município	5. CEP			
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não A		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/	Fone		
	II - FO	ORNECEDORES	PARTICIPAN	NTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP		4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTI	IFICAÇÃO D	A ENTIDADE Ελ	KECUTORA I	OO PN <i>P</i>	AE/FNDE/N	MEC	
1. Nome da Entidade 2. CNPJ			3. Município				
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF				
	III - RELAÇ	ÃO DE FORNEC	CEDORES E P	RODUT	TOS		
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preç Aquisi /Unida	ção*	6.Valor Total	



							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Pre	eço publica	ado no Edital	n 04/2015 (o mes	smo que cons	ta na ch	amada públ	lica).
		IV - T	TOTALIZAÇÃO	POR PRODU	ТО		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do proj	eto:		
			ondições estabele s de fornecimento		ojeto e	que as infor	mações
Local e Da	e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:			
Local e Da	ata:	Agricultores Informal	(as) Fornecedore	s (as) do Gruj	90	Assinatura	



ANEXO IV MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA			MENTÍCIOS ÇÃO ESCOL			MILIAR PARA	
IDENTIFICAÇÃO DA	PROP	OSTA DE AT	TENDIMENT N°	O AO EDI	TAL/CHAM <i>P</i>	IDA PUBLICA	
	I- :	IDENTIFICA	AÇÃO DO FO	RNECEDC)R		
FORNECEDOR (A) INI	DIVID	UAL					
1. Nome do Proponente	2			2. CPF			
3. Endereço			4. Município	/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/For	ie	8. E-mail	8. E-mail	
9. Banco	10.N°	da Agência	1		11.Nº da C	11.Nº da Conta Corrente	
		II- Rela	ação dos Prod	lutos			
				Preço de A	Aquisição*	Cronograma	
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	de Entrega dos produtos	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
III - IDENTIFIC	CAÇÃ	O DA ENTID	DADE EXECU	TORA DO	PNAE/FNDE	E/MEC	
Nome CN		NPJ		Município	Município		
Endereço			Fone	Fone			
Nome do Representante Legal				CPF			
Declaro estar de acordo acima conferem com as				neste proje	to e que as inf	ormações	
Local e Data: Assinatura do F Individual				cedor	CPF:		



ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxx, portador do CPF n° xxxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxxx, interior no Município de xxxxxxxx/SC, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o Chamamento Público n° 0002/2022, Processo Licitatório n° 0007/2022, são oriundos de produção própria.

axım/SC, de	de 2022.
	XXXXXXXXXXXX
	CPF n° xxxxxxxxxxxxx